CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 357/09
Folha 004
Assinatura

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1332 DE 11 DE Setembro DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL NA ZONA URBANA ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir imóvel na zona urbana deste Município através de desapropriação, para fins de instalação de indústrias.

Parágrafo Único. A desapropriação recairá sobre o legítimo proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 2º. Será designada comissão para proceder a avaliação do imóvel a ser desapropriado e a apurar os valores da indenização, cujo procedimento será o amigável ou judicial.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação:

Elemento de despesa: 4.4.90.61 – Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda

Programação: 16.482.0011.2.021 – Aquisição de imóveis

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 21:00
Em 14 de 09 de 09

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 22:00
Em 14 de 09 de 09

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 357
Folha 003
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 92/09

Ouro Preto do Oeste, em 04 de Setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Senhores Vereadores.

No limiar dos tempos já idos, nós, cidadãos da então promissora "Ouro Preto" almejávamos seu desenvolvimento com estrutura forte e sustentável, sonhando com o crescimento de uma cidade que no futuro seria modelo para todo o Estado de Rondônia, onde nossos filhos poderiam crescer e nela fazer a continuidade de nossa história.

O sonho de todos os pioneiros que começaram a história desta cidade, uns como comerciantes, pequenos empresários que já se tornaram grandes, funcionários públicos, agricultores e pecuaristas. Todos estes sonhadores tinham o mesmo objetivo: uma "Ouro Preto" dotada de estrutura como a das famosas "cidades grandes", com ruas asfaltadas e iluminadas, saneamento básico com água tratada e coleta de esgoto, hospitais para atendimento aos casos mais graves de saúde, escolas com educação de qualidade e o principal, um parque industrial com sustentabilidade suficiente para criar empregos para as gerações vindouras.

Cabe agora a nós, a responsabilidade de concretizar este sonho, responsabilidade esta que nos foi dada no momento em que fomos diplomados legisladores e gestor através do voto democrático, e por esta autoridade temos os meios para atrair a instalação de indústrias em nossa cidade.

Em nome de todos os munícipes encaminho a esta renomada Casa de Leis, o projeto que solicita autorização para que o gestor municipal faça a desapropriação de imóvel urbano, para ser utilizado como forma de parceria na instalação de indústrias em nosso Município.

Ao peso da geração de empregos diretos e indiretos que será proporcionado com a iniciativa, e no crescimento da economia local apresento o presente Projeto em **Regime de Urgência Especial,** e que Deus ilumine aos nossos edis na apreciação do mesmo.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 357/09
Folha 002
Assinatura

Ofício nº 277 **/GP/04** **Em,** 11 **de** Setembro **de 2009**

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1337 de 11 de Setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel na zona urbana através de desapropriação e dá outras providencias, para que o mesmo seja submetido à elevada apreciação dos Senhores Vereadores.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

À Sua Excelência o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 459/09
Recebido em 11/09/09
Às 12:30 Horas